

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Necessidades Permanentes

Apuramento de Vagas

8 de fevereiro de 2024

V1.0

Índice

1	ENQUADRAMENTO	6
1.1	Aspetos Gerais.....	6
1.2	Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação	6
1.3	Contactos Úteis.....	7
1.4	Prazo	7
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	9
2.1	Acesso à Aplicação	9
2.2	Funcionamento Geral do SIGRHE.....	10
3	PREENCHIMENTO DE DADOS	12
3.1	Número de Alunos	12
3.2	Docentes QA/QE providos no AE/ENA	13
3.3	Apuramento de Vagas.....	14
3.3.1	Conceitos a ter em conta no preenchimento da aplicação	18
3.3.1.1	Horas letivas necessárias.....	18
3.3.1.2	Número total de horas letivas do Grupo de Recrutamento.....	19
3.3.1.3	Indicador de vaga.....	19
3.3.1.4	Necessidades Permanentes para 2024/2025	19
3.3.1.5	Vaga Positiva e Negativa	19
3.3.2	Alteração do número de vagas a concurso	19
3.4	Apuramento de Vagas (Artigo 42.º)	20
3.5	Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 43.º)	23
4	SUBMISSÃO	28
4.1	Submissão dos dados de “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”	28
4.2	Apuramento de Vagas.....	29
4.3	Apuramento de Vagas (Artigo 42.º)	30
4.4	Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 43.º)	31

Índice Imagens

IMAGEM 1 - LOGIN	9
IMAGEM 2–MENUS DA APLICAÇÃO	10
IMAGEM 3–INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS.....	12
IMAGEM 4–LISTAGEM DOS DOCENTES PROVIDOS NO AE/ENA	13
IMAGEM 5–SELEÇÃO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO	15
IMAGEM 6–APURAMENTO DE VAGAS GR 100 E 110	15
IMAGEM 7–APURAMENTO DE VAGAS GR 120	16
IMAGEM 8–ÁREAS DISCIPLINARES DO GR 530	16
IMAGEM 9–APURAMENTO DE VAGAS GR 200 A 930	17
IMAGEM 10–SÍNTESE DOS DADOS INTRODUZIDOS.....	18
IMAGEM 11–ALTERAÇÃO PROPOSTA DE VAGAS	19
IMAGEM 12 –VAGAS A CONCURSO: RETIFICAÇÃO DE DADOS PROPOSTOS	20
IMAGEM 13 – ALERTA RELATIVO AO TEMPO DE SERVIÇO MIGRADO.....	21
IMAGEM 14 – PREENCHIMENTO DADOS DO DOCENTE	21
IMAGEM 15 – ÁREA DISCIPLINAR DO GR 530.....	22
IMAGEM 16 – PREENCHIMENTO DADOS DOS CONTRATOS.....	22
IMAGEM 17 – UPLOAD DE DOCUMENTOS	23
IMAGEM 18 – SUBMENUS DA APLICAÇÃO APURAMENTO VAGAS PARA QZP (ARTIGO 43.º)	23
IMAGEM 19 –PREENCHIMENTO DADOS - ART.º 43 DO DECRETO-LEI N.º 32-A/2023 DE 8 DE MAIO.....	24
IMAGEM 20 – TEMPO DE SERVIÇO DOS 2 ÚLTIMOS ANOS LETIVOS	25
IMAGEM 21 – AE/ENA E GRUPO DE RECRUTAMENTO DE COLOCAÇÃO DO/A DOCENTE EM DEZEMBRO DE 2023.....	25
IMAGEM 22 – ÁREA DISCIPLINAR DO GR 530.....	26
IMAGEM 23 – QZP E GRUPO DE RECRUTAMENTO ONDE ABRE VAGA	26
IMAGEM 24 – UPLOAD DE DOCUMENTOS	26
IMAGEM 25–SUBMENU “NÚMERO DE ALUNOS E DOCENTES QA/QE”	28
IMAGEM 26 – SUBMETER “NÚMERO DE ALUNOS E DOCENTES QA/QE”	28
IMAGEM 27–FINALIZAÇÃO SUBMISSÃO “NÚMERO DE ALUNOS E DOCENTES QA/QE” E REVERSÃO.....	29
IMAGEM 28–SUBMENU “APURAMENTO DE VAGAS”	29
IMAGEM 29 - CONFIRMAÇÃO DOS DADOS E PALAVRA-CHAVE – APURAMENTO DE VAGAS.....	29
IMAGEM 30 – ALERTA FINALIZAÇÃO GR	30
IMAGEM 31 – SUBMENU “APURAMENTO DE VAGAS”	30
IMAGEM 32 – SUBMENU APURAMENTO VAGAS PARA QZP (ARTIGO 43.º)	31

1

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização do módulo “*Apuramento de Vagas 2024/2025*”, disponibilizado aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/ENA) pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Esta aplicação visa o apuramento de necessidades permanentes com vista ao Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o ano escolar de 2024/2025.

O presente módulo encontra-se associado ao módulo “Recenseamento”, pelo que os registos dos docentes de carreira providos no AE/ENA surgirão pré-carregados, estando a maioria dos campos já preenchidos.

1.2 Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação

Apenas o/a Diretor/a do/a AE/ENA ou o/a Presidente da Comissão Administrativa Provisória e o/a Subdiretor/a ou Vice-presidente da CAP terão acesso à funcionalidade disponibilizada com vista ao Apuramento das Necessidades Permanentes. Para o efeito, devem aceder à aplicação SIGRHE com o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave.

A consulta deste manual não dispensa a leitura da nota informativa publicitada no dia 8 de fevereiro de 2024, assim como, a legislação em vigor.

O Diretor/Subdiretor é responsável pela inserção dos dados na aplicação.

As imagens de ecrãs disponibilizadas neste manual são meramente ilustrativas, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar no módulo do SIGRHE destinado ao Apuramento de Vagas.

1.3 Contactos Úteis

- **Atendimento on-line - E72**, permanentemente disponível no SIGRHE.
- **Centro de Atendimento Telefónico - CAT** - 213 943 480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.
- **Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE**
Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.4 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação “Apuramento de Vagas 2024/2025” decorre entre os dias 8 e 14 de fevereiro 2024 (18:00 de Portugal continental).

2

Instruções de Utilização SIGRHE

2 Instruções de Utilização SIGRHE

2.1 Acesso à Aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>.

Para aceder à aplicação, tem de introduzir o número do utilizador e a respetiva palavra-chave.

OpenERP

SIGRHE Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação

Nº de Utilizador:

Palavra-chave:

Iniciar Sessão

Depois de introduzir o seu Nº de Utilizador e Palavra-chave clique no botão Iniciar Sessão. Não deve utilizar a tecla Enter.

Se já se registou e possui um número de utilizador de 10 dígitos com o qual já acedeu ou costuma aceder às aplicações da DGAE, não deve criar novo utilizador.

Ainda não se registou?

Se não possui um número de utilizador com 10 dígitos atribuído pela DGAE pode registar-se [aqui](#).

Esqueceu-se dos Dados de Acesso?

Se não se lembra da sua palavra-chave ou número de utilizador, clique [aqui](#).

Compatível com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, iOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7

DGAE
DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

© 2009-2010 OpenERP SA. Todos os direitos reservados.
Contributos significativos para o desenvolvimento foram feitos por Koolha

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Imagem 1 - Login

Se os dados acima indicados estiverem corretos, ao carregar no botão *INICIAR SESSÃO*, irá aceder ao SIGRHE.

2.2 Funcionamento Geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO”, do lado direito do ecrã de entrada (após autenticação).

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção “Apuramento de Vagas 2024/2025”, através da qual é possível selecionar as opções “Número de Alunos e Docentes QA/QE”, “Apuramento de Vagas”, “Apuramento de Vagas (artigo 42.º)” e “Apuramento de Vagas para QZP (artigo 43.º)”.

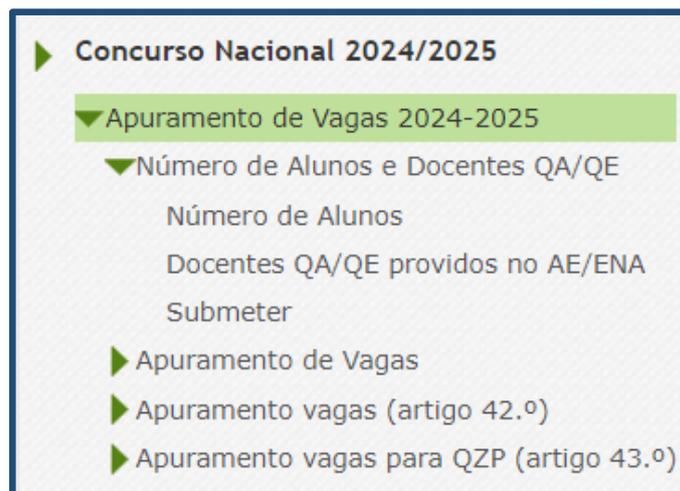


Imagem 2–Menus da aplicação

Pode efetuar o carregamento dos dados em vários períodos temporais, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

3

Preenchimento de Dados

3 Preenchimento de Dados

O módulo “Apuramento de Vagas 2024/2025” deve ser preenchido seguindo a forma sequencial como se apresentam os submenus:

- 1.º Número de Alunos e Docentes QA/QE
- 2.º Apuramento de vagas
- 3.º Apuramento de vagas (artigo 42.º)
- 4.º Apuramento de vagas para QZP (artigo 43.º)

Concluído o preenchimento de cada submenu, deverá efetuar a submissão do mesmo em “Submeter”.

Apenas poderá aceder ao submenu “Apuramento de vagas” depois de introduzir todos os dados e submeter o submenu “Número de Alunos e Docentes QA/QE”.

3.1 Número de Alunos

Para iniciar o preenchimento dos dados deve clicar em

Novo

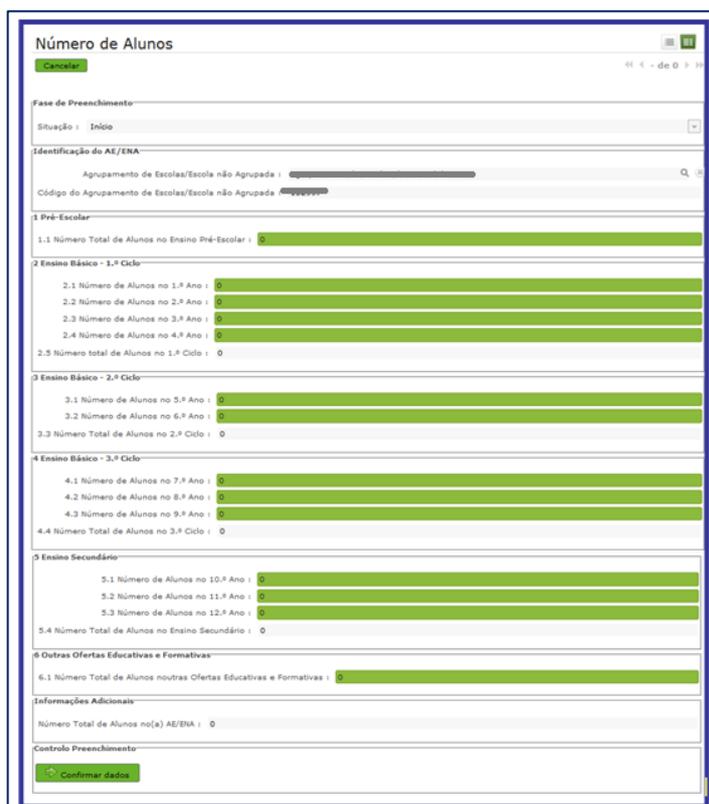


Imagem 3–Indicação do número de alunos

Deverá preencher todos os campos verificando os somatórios que são disponibilizados por ciclo de ensino.

Nesta secção deve preencher o número de alunos dos anos de escolaridade que possui no/a AE/ENA, deixando os restantes campos com o valor zero.

Relativamente a “N.º Total de Alunos noutras Ofertas Educativas e Formativas”, o seu preenchimento deve ter em conta as ofertas disponibilizadas para a reorientação do percurso escolar no/a AE/ENA. É de salientar que deve contabilizar apenas as ofertas educativas e formativas com autorização superior para o ano letivo 2024/2025.

Terminado o processo deve carregar em



3.2 Docentes QA/QE providos no AE/ENA

Ao escolher o segundo submenu associado ao módulo das Vagas 2024/2025, **Docentes QA/QE providos no AE/ENA** visualizará uma listagem com todos os docentes que foram introduzidos como sendo QA/QE providos no AE/ENA.

A escola deve verificar se da listagem constam todos os docentes que estão providos no AE/ENA, mesmo aqueles que nele não se encontram neste momento, por motivo justificado, a exercer as suas funções (baixa médica, faltas justificadas, qualquer forma de mobilidade autorizada...).

NÚMERO DE UTILIZADOR	NOME	GRUPO DE RECRUTAMENTO NO QUAL SE ENCONTRA PROVIDO/A	NÚMERO DE HORAS DE COMPONENTE LETIVA A QUE O/A DOCENTE ESTÁ OBRIGADO/A APOS APLICAÇÃO DO ART.º 79 DO ECD	O/A DOCENTE ENCONTRA-SE EM EXERCÍCIO EFETIVO DE FUNÇÕES NO/A AGRUPAMENTO/ESCOLA?	SITUAÇÃO
		400 - História	18 horas	Sim	Submetido
		100 - Educação Pré-Escolar	25 horas	Sim	Submetido
		260 - Educação Física	18 horas	Não	Submetido
		100 - Educação Pré-Escolar	25 horas	Não	Submetido
		110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas	Sim	Submetido
		500 - Matemática	20 horas	Sim	Submetido
		110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas	Sim	Submetido
		200 - Português e Estudos Sociais/História	14 horas	Sim	Submetido
		230 - Matemática e Ciências da Natureza	14 horas	Sim	Submetido
		510 - Física e Química	22 horas	Sim	Submetido
		220 - Português e Inglês	20 horas	Não	Submetido
		910 - Educação Especial 1	22 horas	Sim	Submetido

Imagem 4–Listagem dos docentes providos no AE/ENA

Deve aceder linha a linha, verificando todos os dados associados aos docentes.

Para tal, deverá selecionar a linha correspondente ao docente e clicar sobre o ícone . Caso seleccione o registo sem ser através do ícone deverá acionar o botão .

Só necessita de finalizar os registos dos docentes que se encontrem no estado "Início"

(correspondendo este estado a docentes providos no AE/ENA mas indicados no Recenseamento como não se encontrando aí a exercer funções).

No caso de ser detetado um erro deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

- a) **Erro nos dados pré-carregados relativos a um docente**: no módulo “Apuramento de Vagas 2024/2025” deve proceder à correção;
- b) **Ausência na listagem de um docente QA/QE provido no AE/ENA**: no módulo “Apuramento de Vagas 2024/2025” deve proceder à inserção dos dados;
- c) **Consta da listagem um docente que não está provido no AE/ENA**: no módulo “Apuramento de Vagas 2024/2025” deve proceder à eliminação do registo do docente em causa.

No caso de não poder introduzir um docente por este ter sido erradamente indicado por outro AE/ENA deve entrar em contacto com a Direção desse estabelecimento de ensino.

Em seguida deverá carregar no botão



para confirmar os campos que se encontram já preenchidos até que o registo passe ao estado "Finalizado".

Deverá posteriormente aceder ao submenu “Submeter”, concluindo o processo após a introdução da palavra-chave.

3.3 Apuramento de Vagas

Só pode aceder ao “Apuramento de Vagas” após ter submetido “Número de Alunos” e “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”.

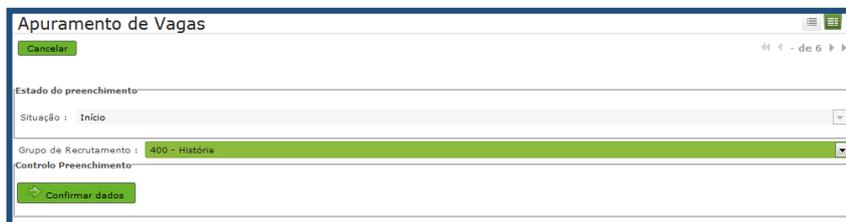
Para dar continuidade ao processo deve seleccionar a opção “Apuramento de Vagas”.

A fim de iniciar o preenchimento das necessidades para **todos** os Grupos de Recrutamento previstos pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação em vigor, deve clicar em



.

Em primeiro lugar deve proceder à seleção do GR para o qual pretende carregar a informação.



Apuramento de Vagas

Cancelar

Estado do preenchimento

Situação : Início

Grupo de Recrutamento : 400 - História

Controlo Preenchimento

Confirmar dados

Imagem 5–Seleção do Grupo de Recrutamento

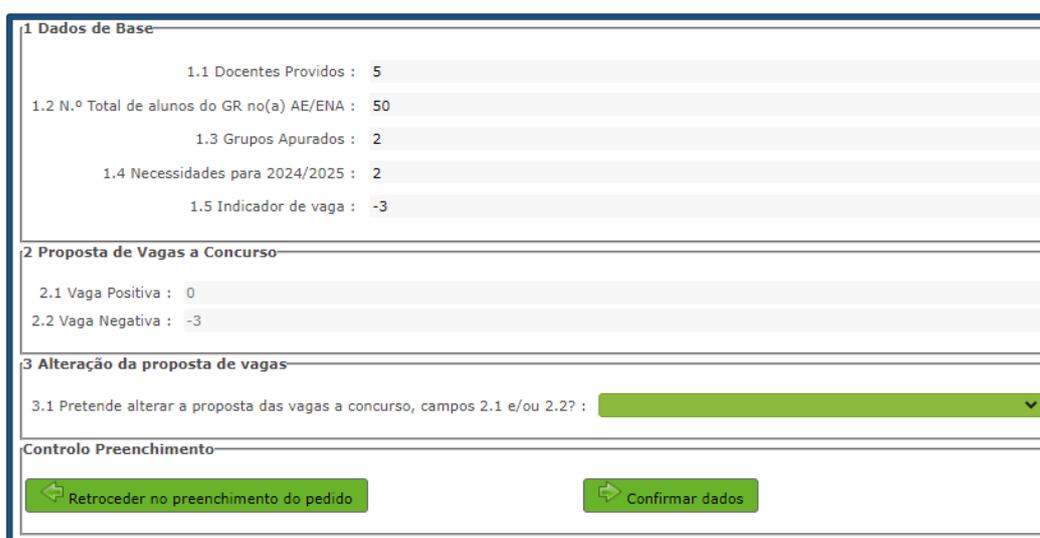
Depois de ter indicado o Grupo de Recrutamento para o qual pretende introduzir os dados deverá

carregar em



Após clicar no botão “Confirmar Dados”, surgem automaticamente valores nos campos abaixo discriminados, diferenciados por GR, em função dos dados anteriormente introduzidos:

Grupos de Recrutamento 100 e 110: “Docentes Providos”, “Nº total de alunos no GR no/a AE/ENA”, “Grupos Apurados”, “Horas letivas necessárias para Horários Completos sem reduções previstas no Art.º 79.º do ECD”, “Horas letivas necessárias”, “Necessidades para 2024/2025”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”;



1 Dados de Base

1.1 Docentes Providos : 5

1.2 N.º Total de alunos do GR no(a) AE/ENA : 50

1.3 Grupos Apurados : 2

1.4 Necessidades para 2024/2025 : 2

1.5 Indicador de vaga : -3

2 Proposta de Vagas a Concurso

2.1 Vaga Positiva : 0

2.2 Vaga Negativa : -3

3 Alteração da proposta de vagas

3.1 Pretende alterar a proposta das vagas a concurso, campos 2.1 e/ou 2.2? :

Controlo Preenchimento

Retroceder no preenchimento do pedido

Confirmar dados

Imagem 6–Apuramento de vagas GR 100 e 110

Grupo de recrutamento 120: “Docentes Providos”, “N.º Total de alunos do 2.º ano e do 3.º ano do 1.º ciclo do AE/ENA, no ano letivo 2024/2025”, “Horas Letivas Necessárias”, “Necessidades para 2024/2025”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”;

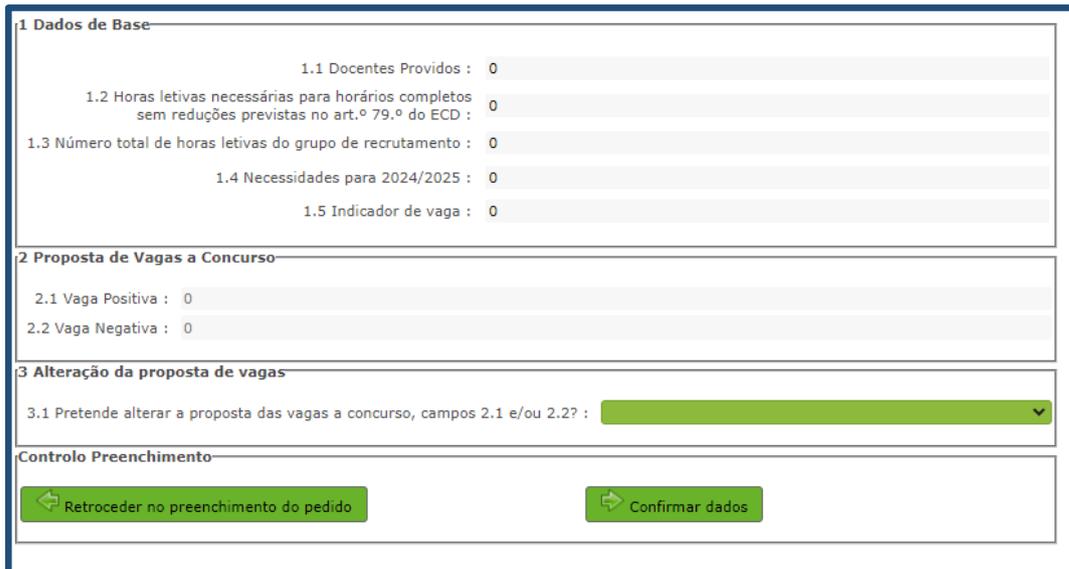
Imagem 7–Apuramento de vagas GR 120

Grupo de recrutamento 530: “Docentes Providos”, “Horas Letivas Necessárias Para Horários Completos Sem Reduções Previstas no art.º 79.º do ECD”, “Número total de horas letivas do Grupo de Recrutamento”, “Necessidades para 2024/2025”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”.

Caso seja aplicável, identifique o número de horas correspondentes às áreas disciplinares do GR 530. O somatório de horas indicadas nas áreas disciplinares não deverá ultrapassar as 22 horas por cada vaga positiva.

Imagem 8–Áreas disciplinares do GR 530

Restantes grupos de recrutamento: “Docentes Providos”, “Horas Letivas Necessárias Para Horários Completos Sem Reduções Previstas no art.º 79.º do ECD”, “Número total de horas letivas do Grupo de Recrutamento”, “Necessidades para 2024/2025”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”.



The screenshot shows a web form with the following sections:

- 1 Dados de Base**
 - 1.1 Docentes Providos : 0
 - 1.2 Horas letivas necessárias para horários completos sem reduções previstas no art.º 79.º do ECD : 0
 - 1.3 Número total de horas letivas do grupo de recrutamento : 0
 - 1.4 Necessidades para 2024/2025 : 0
 - 1.5 Indicador de vaga : 0
- 2 Proposta de Vagas a Concurso**
 - 2.1 Vaga Positiva : 0
 - 2.2 Vaga Negativa : 0
- 3 Alteração da proposta de vagas**
 - 3.1 Pretende alterar a proposta das vagas a concurso, campos 2.1 e/ou 2.2? :
- Controlo Preenchimento**
 -
 -

Imagem 9–Apuramento de vagas GR 200 a 930

À medida que vai acrescentando os Grupos de Recrutamento, os mesmos vão sendo disponibilizados numa listagem. Caso pretenda proceder a eventuais alterações **deverá selecionar a linha correspondente ao GR em questão e clicar sobre o ícone**  .

Caso seleccione o registo sem ser através do ícone deverá acionar o botão .

Todos os Grupos de Recrutamento deverão ser carregados.

GRUPO DE RECRUTAMENTO	DOCENTES PROVIDOS	N.º TOTAL DE ALUNOS DO GRUPO(A) AE/ENA	GRUPOS APURADOS	HORAS LETIVAS NECESSÁRIAS PARA HORÁRIOS COMPLETOS SEM REDUÇÕES PREVISTAS NO ART.º 79.º DO ECD	HORAS LETIVAS NECESSÁRIAS	NECESSIDADES PARA 2024/2025	INDICADOR DE VAGA	VAGA POSITIVA	VAGA NEGATIVA	SITUAÇÃO
100 - Educação Pré-Escolar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Início
110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	5	186	7	0	0	7	2	2	0	Em preenchimento
120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)	0	116	0	0	9	0	0	0	0	Em preenchimento
230 - Matemática e Ciências da Natureza	1	0	0	22	0	0	-1	0	-1	Em preenchimento
240 - Educação Visual e Tecnológica	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Em preenchimento
360 - Língua Gestual Portuguesa	0	0	0	0	45	2	2	3	0	Finalizado
530 - Educação Tecnológica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Início
620 - Educação Física	0	0	0	0	22	1	1	0	0	Finalizado
910 - Educação Especial 1	1	0	0	22	26	1	0	0	0	Finalizado
920 - Educação Especial 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Finalizado
930 - Educação Especial 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Início

Imagem 10–Síntese dos dados introduzidos

Terminado o processo deverá proceder à submissão de todos os Grupos de Recrutamento.

3.3.1 Conceitos a ter em conta no preenchimento da aplicação

3.3.1.1 Horas letivas necessárias

Por horas letivas necessárias para horários completos, sem reduções previstas no art.º 79.º do ECD, deve entender-se o número de horas que resulta da multiplicação do número de docentes providos por 22 (22 horas = horário completo). Este campo surge automaticamente preenchido em resultado da indicação do número de docentes providos, sendo aplicável apenas nos grupos de recrutamento 120 a 930.

3.3.1.2 Número total de horas letivas do Grupo de Recrutamento

Por número total de horas letivas do grupo de recrutamento, deve entender-se a totalidade de horas de componente letiva, por grupo de recrutamento, existente no agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

3.3.1.3 Indicador de vaga

Por indicador de vaga, deve entender-se o valor da diferença entre o número de docentes providos e as necessidades previstas para o ano escolar de 2024/2025.

3.3.1.4 Necessidades Permanentes para 2024/2025

Por necessidades para 2024/2025, deve entender-se o número de lugares (docentes) considerados necessários para o ano escolar de 2024/2025 sendo que as necessidades devem ser as adequadas ao número de alunos e à oferta educativa e formativa.

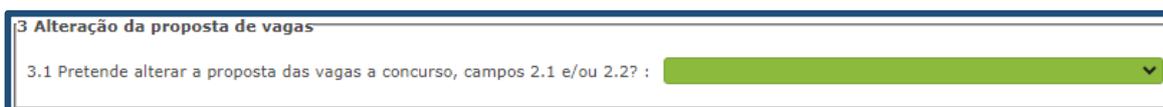
3.3.1.5 Vaga Positiva e Negativa

Por vaga positiva, deve entender-se o número de vagas a preencher através do concurso de 2024/2025, face aos dados introduzidos nos campos anteriormente preenchidos. O número apresentado é passível de alteração.

Por vaga negativa, deve entender-se o número de vagas/lugares a extinguir quando vagarem por inexistência de componente letiva, recuperação indevida de vaga, fusão e/ou suspensão de lugar, assim como colocação em resultado de provimento de recurso hierárquico.

3.3.2 Alteração do número de vagas a concurso

A aplicação contempla campos para que o AE/ENA indique se concorda com o número de vagas apresentado, devendo para tal responder à pergunta colocada no ponto 3.1.

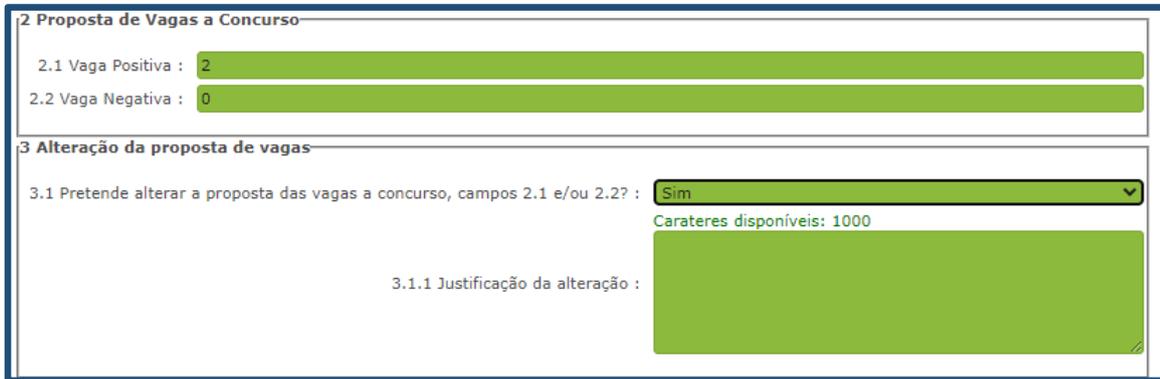


3 Alteração da proposta de vagas

3.1 Pretende alterar a proposta das vagas a concurso, campos 2.1 e/ou 2.2? :

Imagem 11–Alteração proposta de vagas

Caso pretenda alterar o número de vagas a concurso calculado pela aplicação deve responder “SIM”, no campo 3.1.



The screenshot shows a web form with the following sections:

- 2 Proposta de Vagas a Concurso**
 - 2.1 Vaga Positiva : 2
 - 2.2 Vaga Negativa : 0
- 3 Alteração da proposta de vagas**
 - 3.1 Pretende alterar a proposta das vagas a concurso, campos 2.1 e/ou 2.2? : Sim (dropdown menu)
 - Carateres disponíveis: 1000
 - 3.1.1 Justificação da alteração : (text area)

Imagem 12 –Vagas a concurso: retificação de dados propostos

Os campos 2.1 e 2.2, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”, respetivamente, ficam editáveis, permitindo efetuar a alteração.

Ao responder “SIM”, deverá no campo de texto livre, de forma sintética e clara, justificar a razão da alteração, indicando o número de horas utilizadas nessa proposta e a sua origem.

3.4 Apuramento de Vagas (Artigo 42.º)

A DGAE procedeu à migração dos docentes que, em função das colocações registadas do SIGRHE, podem ser considerados como reunindo condições para cumprir o estipulado no n.º 2, do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Foi efetuado o pré-preenchimento de todos os campos da aplicação. Deve ser efetuada a verificação de toda a informação, para garantir que todos os campos estão corretamente preenchidos, podendo os registos pré-carregados ser alterados.

No que diz respeito ao campo relativo ao tempo de serviço a 31/08/2024, foram acrescentados 366 dias após a profissionalização aos indicados no último recenseamento docente, pelo que deverá verificar se o tempo indicado é efetivamente o correto.

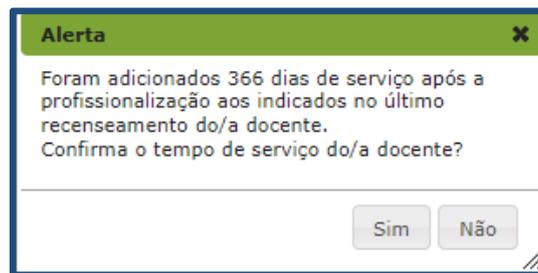
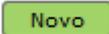


Imagem 13 – Alerta relativo ao tempo de serviço migrado

Para indicar novos docentes que considere que cumprem o n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e não estejam pré-indicados, deve aceder ao submenu “Apuramento de Vagas DL 32-A/2023 (Artigo 42.º) e carregar no botão  .

Para iniciar o processo deverá indicar o número de utilizador do docente. Posteriormente deverá introduzir os dados relativos à qualificação profissional do docente e o tempo de serviço que possui (sendo que o tempo de serviço após a profissionalização a indicar é o provável contado até ao dia 31 de agosto de 2024) e confirmar se o docente tem 2 renovações ou 3 contratos.

Ao indicar um docente, surgir-lhe-á um ecrã com a seguinte imagem:

1 - Identificação do docente

Número de Utilizador :

1.1 Nome :

1.2 Doc. de Identificação : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)

1.3 Número do documento :

1.4 NIF :

1.5 Data de Nascimento :

1.6 Género :

1.7 Telemóvel/Telefone :

1.8 Email :

2 - Situação Profissional

2.1 Código do grupo de recrutamento de colocação :

2.2 Qualificação profissional para o grupo de recrutamento de colocação :

3 - Tempo de Serviço

3.1 Tempo de Serviço antes da Profissionalização :

3.2 Tempo de Serviço após a Profissionalização, provável até 31 de agosto de 2024 :

4 - N.º 2 do artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio

4.1 O docente tem 2 renovações ou 3 contratos? :

Imagem 14 – Preenchimento dados do docente

Caso seja aplicável, identifique a área disciplinar para o Grupo de recrutamento 530.

Imagem 15 – Área disciplinar do GR 530

Ao confirmar os dados, deverá também caracterizar a colocação que o docente teve nos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, indicando, respetivamente, o AE/ENA e Grupo de Recrutamento de colocação, o número de horas de componente letiva e se existiu aditamento ao horário de origem ou acumulação.

Imagem 16 – Preenchimento dados dos contratos

De todos os dados declarados deve ser feita prova, mediante *upload*, dos documentos comprovativos digitalizados, nomeadamente:

- Cópia dos 3 contratos;
- Registo biográfico atualizado.

Poderá carregar outros documentos, caso considere pertinente.



Imagem 17 – Upload de documentos

Terminado o processo, deve carregar em  .

O procedimento deve ser repetido o número de vezes necessárias para adicionar todos os docentes nas condições atrás descritas.

Para acrescentar mais docentes à sua lista, o AE/ENA deve utilizar o botão  .

Quando tiver inserido o número de docentes indicado previamente deverá submeter (ver capítulo 4).

3.5 Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 43.º)

O módulo “Apuramento de Vagas 2024/2025 - Apuramento vagas para QZP (artigo 43.º)” deve ser preenchido seguindo a forma sequencial como se apresentam os submenus:

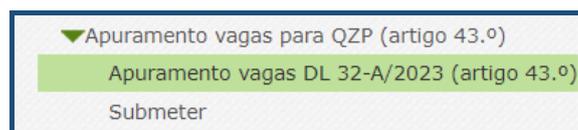


Imagem 18 – Submenus da aplicação Apuramento vagas para QZP (artigo 43.º)

A DGAE procedeu à migração dos/das docentes que, em função das colocações constantes no SIGRHE, podem ser considerados como reunindo condições para cumprir o estipulado no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

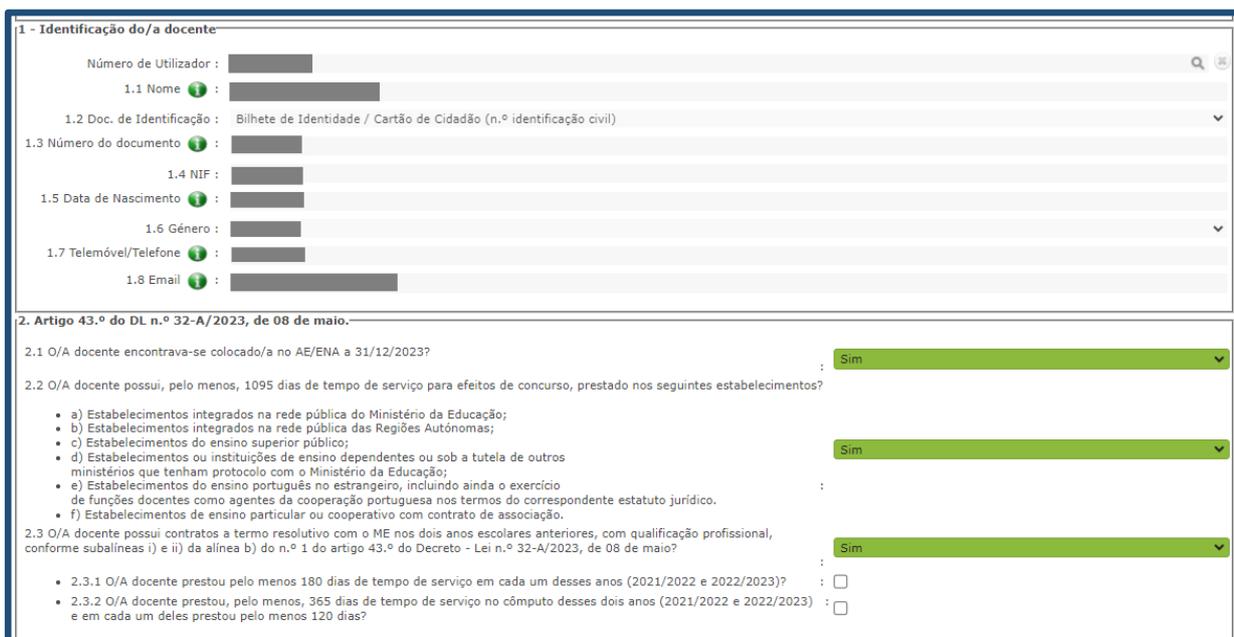
Assim, um docente com contrato ativo a 31 de dezembro de 2023 deverá ser indicado para a abertura de vaga pelo AE/ENA onde exercia funções à data.

Foi efetuado o pré-preenchimento de alguns dos campos da aplicação. Deve ser verificada toda a informação, para garantir que todos os campos estão corretamente preenchidos, podendo os registos pré-carregados ser alterados.

Para indicar novos docentes que considere que cumprem o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, deve aceder ao submenu “Apuramento vagas DL 32-A/2023 (artigo 43.º)” e carregar no botão  .

Em primeiro lugar deve proceder à confirmação dos dados preenchidos no campo 1- Identificação do docente, carregando em  .

Depois, surgir-lhe-á um ecrã com a seguinte imagem:



The screenshot shows a web application interface with the following sections:

- 1 - Identificação do/a docente:** A form with fields for:
 - Número de Utilizador
 - 1.1 Nome
 - 1.2 Doc. de Identificação: Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)
 - 1.3 Número do documento
 - 1.4 NIF
 - 1.5 Data de Nascimento
 - 1.6 Género
 - 1.7 Telemóvel/Telefone
 - 1.8 Email
- 2. Artigo 43.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio.**
 - 2.1 O/A docente encontrava-se colocado/a no AE/ENA a 31/12/2023? : Sim
 - 2.2 O/A docente possui, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso, prestado nos seguintes estabelecimentos? : Sim
 - a) Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
 - b) Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
 - c) Estabelecimentos do ensino superior público;
 - d) Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
 - e) Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico.
 - f) Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação.
 - 2.3 O/A docente possui contratos a termo resolutivo com o ME nos dois anos escolares anteriores, com qualificação profissional, conforme subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto - Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio? : Sim
 - 2.3.1 O/A docente prestou pelo menos 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos (2021/2022 e 2022/2023)? :
 - 2.3.2 O/A docente prestou, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos (2021/2022 e 2022/2023) e em cada um deles prestou pelo menos 120 dias? :

Imagem 19 –Preenchimento dados - art.º 43 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio

Deverá indicar se o/a docente cumpre cumulativamente todas as condições indicadas no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjugado com o n.º 2 do referido artigo.

Relativamente ao tempo de serviço prestado em Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo, deverá consultar a página da DGAE para confirmar quais os estabelecimentos de ensino que possuem contrato de associação em cada um dos anos a que se refere o tempo de serviço da alínea a) do n.º 1 do art.º 43 do referido normativo.

Posteriormente, deverá indicar se o/a docente possui contratos a termo resolutivo com o Ministério da Educação, nos dois anos escolares anteriores, com qualificação profissional, conforme estipulado nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 43, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Seguidamente deve indicar como foi prestado o tempo de serviço nesses dois anos letivos.

2.3 O/A docente possui contratos a termo resolutivo com o ME nos dois anos escolares anteriores, com qualificação profissional, conforme subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto - Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio? Sim

- 2.3.1 O/A docente prestou pelo menos 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos (2021/2022 e 2022/2023)? :
- 2.3.2 O/A docente prestou, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos (2021/2022 e 2022/2023) e em cada um deles prestou pelo menos 120 dias? :

Imagem 20 – Tempo de serviço dos 2 últimos anos letivos

Após confirmação dos dados, surgirá automaticamente a colocação do/a docente durante o mês de dezembro de 2023 (AE/ENA, grupo de recrutamento e qualificação profissional). Nas situações em que os/as docentes tenham obtido duas ou mais colocações no mês de dezembro, a vaga será aferida através dos seguintes parâmetros:

- **1.º critério** - Colocações em reserva de recrutamento e contratação de escola: prevalece a colocação em reserva de recrutamento;
- **2.º critério** - Duas ou mais colocações em contratação de escola: prevalece a colocação com o maior número de horas;
- **3.º critério** - Duas ou mais colocações em contratação de escola: com a mesma carga horária, prevalece a colocação que foi aceite em primeiro lugar.

3 - Código do AE/ENA e do Grupo de Recrutamento de colocação do/a docente a 31/12/2023

3.1 Designação do AE/ENA de colocação : Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã

3.1.1 Código do AE/ENA de colocação : 121381

3.1.2 Grupo de Recrutamento de colocação : 230 - Matemática e Ciências da Natureza

3.1.3 Qualificação profissional para o grupo de recrutamento de colocação : Sim

Imagem 21 – AE/ENA e Grupo de Recrutamento de colocação do/a docente em dezembro de 2023

Caso seja aplicável, identifique a área disciplinar para o Grupo de recrutamento 530.



Imagem 22 – Área disciplinar do GR 530

No final, surgirá indicação sobre o QZP e o grupo de recrutamento onde o/a docente irá abrir a vaga, em conformidade com o n.º 1 do art.º 43 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

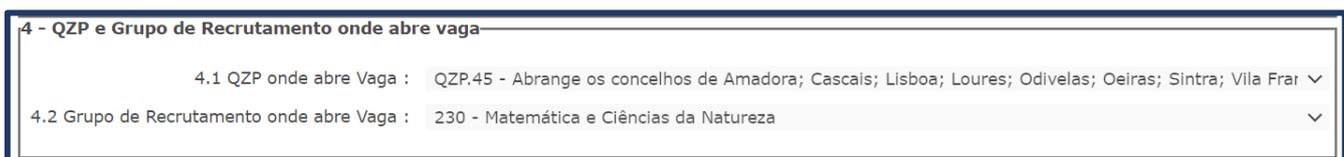


Imagem 23 – QZP e Grupo de Recrutamento onde abre vaga

De todos os dados declarados deve ser feita prova, mediante *upload*, dos documentos comprovativos digitalizados:

- Registo biográfico atualizado;
- Documentos comprovativos do tempo de serviço onde foram prestados os 1095 dias, nomeadamente aquele que foi prestado nas alíneas b) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Poderá carregar outros documentos, caso considere pertinente.

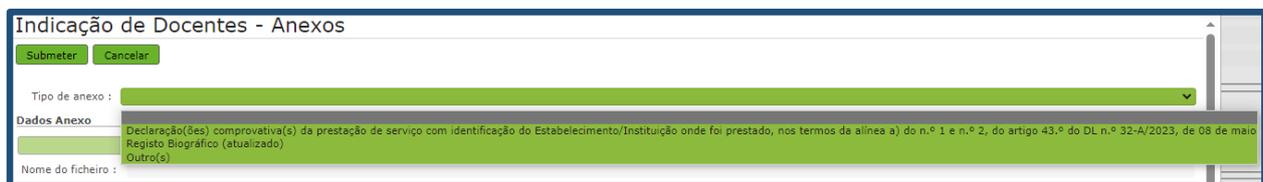


Imagem 24 – Upload de documentos

Terminado o processo, deve carregar em



4

SUBMISSÃO

4 Submissão

A submissão dos diferentes processos irá ser efetuada em etapas distintas.

4.1 Submissão dos dados de “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”

Terminado o preenchimento de “Número de Alunos” e “Docentes QA/QE providos no AE/ENA” deve aceder ao submenu “SUBMETER”, no menu lateral esquerdo.

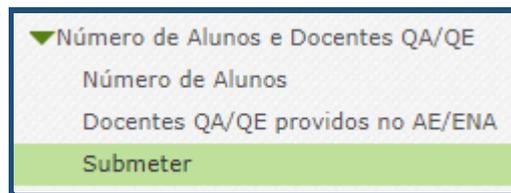


Imagem 25–Submenu “Número de Alunos e Docentes QA/QE”

Deverá introduzir a palavra-chave e submeter.

Imagem 26 – Submeter “Número de Alunos e Docentes QA/QE”

Até terminar o prazo, terá a indicação de que finalizou esta etapa, mas ainda poderá proceder à reversão da submissão e alterar dados, caso assim o entenda.



Imagem 27–Finalização submissão “Número de Alunos e Docentes QA/QE” e reversão

4.2 Apuramento de Vagas

Terminado o preenchimento de “Apuramento de Vagas” deve aceder ao submenu “SUBMETER”, no menu lateral esquerdo.

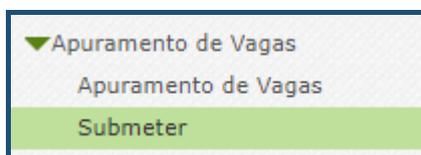


Imagem 28–Submenu “Apuramento de Vagas”

Deve assegurar que todos os Grupos de Recrutamento existentes na aplicação e todos os docentes pré-carregados se encontram no estado “Finalizado”.

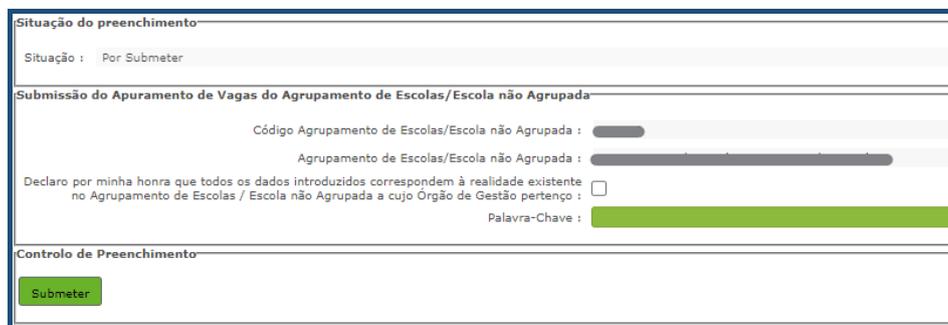


Imagem 29 - Confirmação dos dados e palavra-chave – Apuramento de Vagas

Surgirá um campo onde deve confirmar a autenticidade dos dados introduzidos e ser-lhe-á pedida a introdução da palavra-chave. Em seguida deve carregar em  .

No caso de não ter finalizado a inserção de um Grupo de Recrutamento, de um docente ou do submenu “Número de Alunos”, a aplicação não irá permitir a finalização do processo na globalidade, gerando alertas.

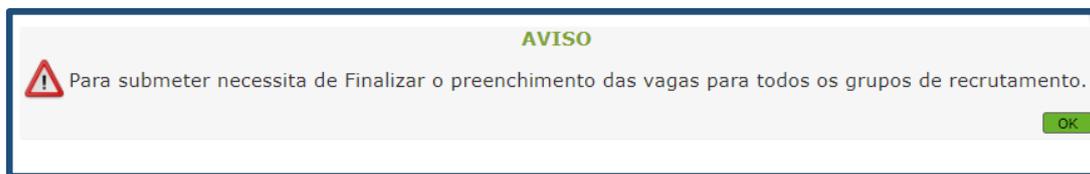


Imagem 30 – Alerta finalização GR

Durante o período em que o preenchimento da aplicação estiver a decorrer, e caso já tenha submetido os dados mas necessite de proceder a alguma alteração, pode fazê-lo carregando no botão  .

Depois de terminado o prazo para o preenchimento do “Apuramento de Vagas”, será disponibilizado um botão que irá permitir imprimir o recibo dos dados introduzidos.

4.3 Apuramento de Vagas (Artigo 42.º)

Antes de proceder à **Submissão**, deve assegurar-se que todos os/as docentes estão no estado “Finalizado”.

Terminado o preenchimento do “Apuramento de Vagas”, deve aceder ao submenu “SUBMETER”, no menu lateral esquerdo.

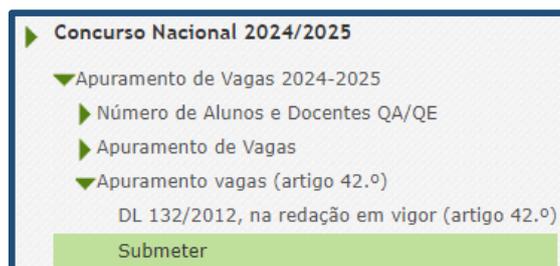


Imagem 31 – Submenu “Apuramento de Vagas”

Após submissão, caso pretenda efetuar alguma correção, no decorrer do prazo em que a aplicação está disponível, poderá clicar em  , retificar o pretendido e voltar a efetuar a submissão.

4.4 Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 43.º)

Concluído o preenchimento da “Apuramento vagas DL 32-A/2023 (artigo 43.º)” deverá efetuar a submissão do mesmo em “Submeter”.

Antes de proceder à **Submissão**, deve assegurar-se que todos os/as docentes estão no estado “Finalizado”.

Terminado o preenchimento do “Apuramento de Vagas 2024/2025 - Apuramento vagas para QZP (artigo 43.º)”, deve aceder ao submenu “SUBMETER”, no menu lateral esquerdo.

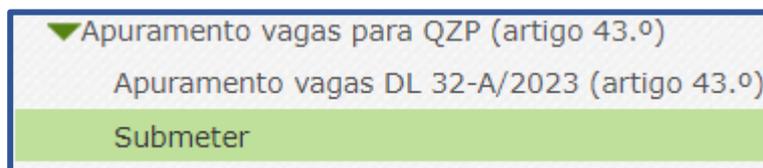


Imagem 32 – Submenu Apuramento vagas para QZP (artigo 43.º)

Após submissão, caso pretenda efetuar alguma correção no decorrer do prazo em que a aplicação está disponível, poderá clicar em  , retificar o pretendido e voltar a efetuar a submissão.

Caso não tenha indicado docentes para o presente procedimento, deve proceder igualmente à submissão.